A empresa CS BRASIL FROTAS S.A – CNPJ: 27.595.780/0001-16 , no dia 07/03/2025, solicitou os seguintes esclarecimentos ao edital 001/2024, nos termos do item 5 “Esclarecimentos, impugnações e recursos:

ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

PARA TODOS ITENS

a) Para a proposta inicial, será necessário o envio de ficha técnica ou catálogo dos veículos para comprovação de atendimento conforme as especificações técnicas?

- Sim, para a proposta inicial, será necessário o envio da ficha técnica ou catálogo dos veículos, a fim de comprovar o atendimento às especificações técnicas conforme solicitado no edital.

b) Para os veículos reserva, questionamos: Os mesmos poderão ser ofertados sem os acessórios solicitados para a frota?

- Em atenção ao questionamento, informamos que não será permitido ofertar os veículos reserva sem os acessórios solicitados para a frota, conforme especificado no edital. Todos os veículos, incluindo os reservas, devem atender às exigências e acessórios definidos no Termo de Referência.

ITEM 1 – SEDAN

a) **São solicitados no edital veículos com motor flex. No intuito de ofertar maiores possibilidades de veículos que atendem aos demais requisitos, questionamos: poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a gasolina, como exemplo: VOLKSWAGEN JETTA com 231cv abastecido em gasolina; NISSAN SENTRA com 151cv abastecido em gasolina. Estes veículos são considerados superiores no requisito potência, quando disponibilizam potência superior ao exigido no edital (140cv). Estes veículos poderão ser ofertados?**

- Informamos que, conforme estabelecido no edital, somente serão aceitos veículos com motorização flex (álcool/gasolina), sendo este um requisito técnico obrigatório para a contratação.

A exigência de veículos com motor flex visa assegurar maior eficiência operacional, economia e praticidade no abastecimento, considerando a disponibilidade de combustíveis nas diversas localidades em que os veículos poderão ser utilizados, além de eventual variação de preços entre etanol e gasolina, o que impacta diretamente na gestão e no custo do contrato.

Ainda que os veículos mencionados (como Volkswagen Jetta e Nissan Sentra, abastecidos exclusivamente com gasolina) possuam potência superior ao mínimo exigido no edital, o atendimento isolado ao requisito de potência não supre a obrigatoriedade do tipo de motorização exigido (flex), devendo os veículos atenderem conjuntamente a todos os critérios técnicos estabelecidos.

Assim, reiteramos que não serão aceitos veículos abastecidos exclusivamente com gasolina, ainda que atendam aos demais requisitos técnicos, em especial o de potência.

ITEM 2 – HATCH

a) Para o item solicitado, são especificados veículos do tipo hatch. No entanto, gostaríamos de sugerir uma excelente alternativa que atende aos requisitos do edital: o SUV Renault Kardian. Este veículo não só é mais potente, mas também oferece diversos benefícios em comparação com um hatch.

Detalhes e Benefícios do Renault Kardian:

- Potência e Desempenho: O Renault Kardian possui um motor mais potente, proporcionando uma experiência de condução mais robusta e ágil, ideal tanto para a cidade quanto para viagens mais longas

- Espaço e Conforto: Como um SUV, o Kardian oferece mais espaço interno, tanto para passageiros quanto para bagagem, garantindo mais conforto para você e sua família.
- Tecnologia Avançada: Equipado com as mais recentes tecnologias, o Kardian inclui um sistema de infotainment moderno, conectividade com smartphones e recursos de assistência ao motorista que aumentam a segurança e a conveniência.
- Design Sofisticado: O design do Kardian é elegante e moderno, com linhas arrojadas que destacam sua presença na estrada.
- Versatilidade: Com uma maior altura do solo e tração aprimorada, o Kardian é perfeito para diferentes tipos de terreno, oferecendo mais versatilidade do que um hatch.

Dados as informações, questionamos: Veiculo do tipo suv RENAULT KARDIAN poderá ser ofertado?

- Em atenção ao questionamento, informamos que será mantida a exigência de veículos do tipo hatch, conforme especificado no Termo de Referência. Dessa forma, não será aceita a oferta do modelo Renault Kardian ou de qualquer outro veículo classificado como SUV, ainda que apresente características técnicas superiores ou adicionais. Ressaltamos que a tipologia do veículo foi definida com base nas necessidades específicas do órgão e nas condições operacionais para as quais os veículos serão destinados.

b) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 98cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos:

Poderão ser ofertados veículos com potência 77cv? Exemplo: VOLKSWAGEM POLO com 82cv abastecido em etanol e 77cv bastecido em gasolina; CHVEROLET ONIX com 82cv abastecido em etanol e 78cv bastecido em gasolina. Estes veículos poderão ser ofertados?

- - Em atenção ao questionamento, informamos que será possível a oferta de veículos com potência de 77cv, como os mencionados (exemplo: Volkswagen Polo e Chevrolet Onix), desde que atendam aos demais requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência. A proposta será analisada de forma global.

c) No item, foram solicitados veículos com torque mínimo de 13kgfm. No intuito de proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com torque mínimo de 9,6kgfm. Exemplo: CHEVROLET ONIX com 9,6kgfm em gasolina e 10,6kgfm em etanol?

- Em atenção ao questionamento, informamos que será possível a oferta de veículos com torque mínimo de 9,6kgfm, como os mencionados (exemplo: Chevrolet Onix), desde que atendam aos demais requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência. A proposta será analisada de forma global.

d) No item, são solicitados veículos com retrovisores externos elétricos. Alguns veículos disponíveis no mercado atual não vêm com essa função. No intuito de ofertar variedades de proposta, questionamos: poderão ser ofertado veículos com retrovisores conforme vem de fábrica?

- Informamos que o requisito referente aos retrovisores externos elétricos foi suprimido do edital, de modo que os veículos poderão ser ofertados conforme configuração original de fábrica, desde que atendam aos demais critérios técnicos estabelecidos.

e) Para o item em questão, são solicitados veículos com ajuste de altura do banco. Após análise dos veículos disponíveis no mercado atual, verificamos que alguns modelos não possuem essa função. Diante disso, gostaríamos de saber: Poderão ser ofertados veículos com ajuste de banco conforme fornecido de fábrica?

- Em atenção ao questionamento, informamos que será possível a oferta de veículos com ajuste de banco conforme fornecido de fábrica, desde que atendam aos demais requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

f) Para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, por gentileza, especificar e definir qual a cor desejada para os veículos em questão? Pois quando da contratação, já estaremos preparando os veículos com a cor específica escolhida para os veículos.

*- Informamos que, conforme nova republicação do edital, a **cor dos veículos deverá ser branca, conforme especificado nos itens atualizados do Termo de Referência.*

g) Para o item, não há menção sobre a plotagem. Entendemos que, para este item, a plotagem não é necessária. Nosso entendimento está correto?

- Informamos que, conforme disposto no item 1.4 do Termo de Referência, a plotagem será necessária para os veículos dos itens II e III, conforme a Identidade Visual do Governo do Paraná e do INMETRO, sendo essa responsabilidade da CONTRATADA.

➞ Para os veículos do item I, não será exigida a plotagem, conforme já previsto no subitem 1.4.1.2.
➞ Já para os veículos dos itens II e III, a plotagem será obrigatória, conforme especificado nos subitens 1.4.1.2.2 a 1.4.1.2.5, devendo ser realizada integralmente por conta e risco da CONTRATADA.

Recomendamos a leitura atenta dos dispositivos mencionados para pleno entendimento das exigências.

ITEM 3 – PICAPE FURGÃO

a) Para o item em questão, são solicitados veículos picape leve furgão. Entendemos que poderão ser ofertados veículos do tipo picape com capota de fibra, porém, não seria possível adaptar a porta corrediça. Diante disso, gostaríamos de saber: Poderão ser ofertados veículos do tipo picape adaptados com capota de fibra, sem a porta lateral corrediça?

- Em atenção ao questionamento, informamos que a porta lateral corrediça é um item primordial e obrigatório para o atendimento das especificações do item solicitado. Dessa forma, não será aceita a oferta de veículos do tipo picape adaptados com capota de fibra sem a porta lateral corrediça. A exigência da porta corrediça está relacionada à funcionalidade e segurança exigidas para o uso específico dos veículos, conforme definido no Termo de Referência.

b) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 115cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 84cv? Exemplo: FIAT FIORINO com 86cv abastecido em etanol e 84cv bastecido em gasolina; PEUGEOTE PARTNER com 86cv abastecido em etanol e 84cv bastecido em gasolina. Estes veículos poderão ser ofertados?

- Em atenção ao questionamento, informamos que será mantida a exigência de potência mínima de 115cv, conforme especificado no Termo de Referência. Dessa forma, não serão aceitos veículos com potência inferior a essa especificação, como os mencionados (exemplo: Fiat Fiorino e Peugeot Partner com 84cv ou 86cv).

c) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 115cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 98cv? Exemplo: FIAT STRADA com 107cv bastecido em etanol e 98cv bastecido em gasolina. Estes veículos poderão ser ofertados?

- - Em atenção ao questionamento, informamos que será mantida a exigência de potência mínima de 115cv, conforme especificado no Termo de Referência. Dessa forma, não serão aceitos veículos com potência inferior a 115cv, como o modelo Fiat Strada mencionado (com 98cv ou 107cv, dependendo do combustível).

d) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 115cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 106cv? Exemplo: VOLKSWAGEN SAVEIRO com 116cv bastecido em etanol e 106cv bastecido em gasolina. Estes veículos poderão ser ofertados?

- Em atenção ao questionamento, informamos que será mantida a exigência de potência mínima de 115cv, conforme especificado no Termo de Referência. Dessa forma, não serão aceitos veículos com potência inferior a 115cv, como o modelo Volkswagen Saveiro mencionado (com 106cv em gasolina).

e) No item, foram solicitados veículos com torque mínimo de 15,7kgfm. No intuito de proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com torque mínimo de 11,8kgfm?

- Em atenção ao questionamento, informamos que será mantida a exigência de torque mínimo de 15,7kgfm, conforme especificado no Termo de Referência. Dessa forma, não serão aceitos veículos com torque inferior a 15,7kgfm.

f) Para o item, são solicitados veículos com carga útil de 750kg. No intuito de ofertar variedades de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com carga útil mínimo de 650KG, como Exemplo: FIAT FIORINO com 650kg; PEUGEOT PARTNER com 750kg; VOLKSWAGEN SAVEIRO com 664kg. Esses veículos poderão ser ofertados?

- Em atenção ao questionamento, informamos que será mantida a exigência de carga útil mínima de 750kg, conforme especificado no Termo de Referência. Dessa forma, não serão aceitos veículos com carga útil inferior a 750kg, como os modelos mencionados (Fiat Fiorino, Peugeot Partner e Volkswagen Saveiro

g) Para o item, são solicitados veículos com carga útil de 750kg. No intuito de ofertar variedades de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com carga útil mínimo de 720KG, como Exemplo: FIAT STRADA com 720kg. Esses veículos poderão ser ofertados?

- Em atenção ao questionamento, informamos que será mantida a exigência de carga útil mínima de 750kg, conforme especificado no Termo de Referência. Dessa

forma, não serão aceitos veículos com carga útil inferior a 750kg, como o modelo Fiat Strada mencionado (com 720kg). A exigência de carga útil foi estabelecida para atender às necessidades operacionais do órgão.

h) No item, são solicitados veículos com ajuste de altura do banco do motorista. Após análise de fichas técnicas e manuais, notamos que alguns veículos disponíveis no mercado atual não possuem essa função, como o RENAULT KANGOO. Diante disso, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com ajuste de altura do banco do motorista conforme vêm de fábrica?

Sim, serão aceitos veículos com ajuste de altura do banco do motorista conforme configuração original de fábrica, desde que atendam aos demais requisitos técnicos estabelecidos no edital.

Augusto Leandro de Siqueira Prestini
Agente de Contratação - Pregoeiro

Agente Profissional Administrador

Curitiba, 19 de março de 2025